



CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

RESOLUÇÃO N°: 01/2023

Autoriza o Poder Legislativo a realizar a doação de uma impressora ao Poder Executivo.

Eu Luiza Santi, Presidenta da Câmara de vereadores de Nova Roma do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, faço que o plenário aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art.1º- Fica autorizado a doação de uma impressora ao Poder Executivo Municipal, de acordo com o Anexos I desta Resolução, conforme a ata do levantamento realizado pela Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais do Legislativo.

Art.2º- O bem móvel doado, pertencente o Patrimônio da Câmara Municipal, e deverá ser baixado do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º- A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis que faz parte integrante dessa lei.

Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Roma do Sul, 26 de Outubro de 2023.

Luiza Santi
Presidente do Legislativo